LEI Nº 441/81

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Súmula: autoriza a firma Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., a outorgar diretamente ao cidadão Vitor Pereira da Silva, escritura pública de doação, da data de terras nº 19 da quadra nº 12, da Cidade de Ivaiporã, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica a firma Organização Comercial e Imobiliária Trivelatto Ltda., autorizada a outorgar diretamente ao cidadão VITOR PEREIRA DA SILVA, escritura pública de doação da data de terras nº 19 (dezenove) da quadra nº 12 (doze), com a área de 357,00m^2 (trezentos e cinqüenta e sete metros quadrados), localizada no Jardim Imperial, desta Cidade e Município de Ivaiporã, Estado do Paraná,

Parágrafo Único - O Executivo Municipal, em nome do Município de Ivaiporã, fica autorizado a comparecer na mesma escritura, como interveniente anuente, uma vez que o imóvel retro mencionado deveria ser escriturado ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIX DE INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito , aos vinte e hum dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e oitenta e hum.-

Dr. MANOEL FERNANDES SILVA
Prefeito Municipal